



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



**MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**  
**PROCESSO: 2024010365**

O **MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Mestre Dario nº 01 - Centro em Niquelândia, Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.215.895/0001-07, por intermédio de seu Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 250/2023, de 18 de setembro de 2023, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação correlata com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento será realizada na data de **12 de julho de 2024**, a partir das **09:00 (nove)** horas, na sede Administrativa do Município de Niquelândia, localizada à Praça Mestre Dario nº 01 - Centro em Niquelândia, Goiás e será conduzido pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do Processo em epígrafe.

DATA LIMITE: **11/07/2024 as 16:00 horas**

REFERENCIA DE HORÁRIO: **Brasília-DF**

ENDEREÇO PARA ENVIO: **compras@niquelandia.go.gov.br**

LINK DO EDITAL: [www.niquelandia.go.gov.br](http://www.niquelandia.go.gov.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Niquelândia, sito a Praça Mestre Dário, n 001, Centro, Niquelândia - GO – CEP – 76.420-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **compras@niquelandia.go.gov.br** até a data limite.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **aquisição de materiais de consumo tipo: gênero alimentício, copa e cozinha, higiene e limpeza e acondicionamento de embalagens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Social, para realização da XXI Exposição Agropecuária de Niquelândia no período de 13 a 20 de julho de 2024 e a Romaria de Nossa Senhora da Abadia do Muquém nos dias 05 a 15 de agosto de 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**

- 2.1. A participação na presente DISPENSA se dará mediante apresentação, via e-mail [compras@niquelandia.go.gov.br](mailto:compras@niquelandia.go.gov.br), das propostas e



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



documentos elencados a abaixo, conforme Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar.

- 2.1.1. O e-mail enviado deverá conter no campo “ASSUNTO” a indicação de auido de dispensa e razão social os participantes (DISPENSA 000/2024 – “RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE”) para facilitar a melhor identificação do processo em epigrafe.
- 2.1.2. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Niquelândia, sito a Praça Mestre Dário, n 001, Centro, Niquelândia - GO – CEP – 76.420-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [compras@niquelandia.go.gov.br](mailto:compras@niquelandia.go.gov.br) até a data limite.
- 2.1.3. O fornecedor SERÁ o responsável por qualquer transação apresentada no e-mail diretamente ou por seu representante, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o envio, por e-mail, de sua proposta na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, **encaminhará, exclusivamente para o e-mail: [compras@niquelandia.go.gov.br](mailto:compras@niquelandia.go.gov.br)**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para envio limite estabelecidos acima.
- 3.3. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Niquelândia, sito a Praça Mestre Dário, n 001, Centro, Niquelândia - GO – CEP – 76.420-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [compras@niquelandia.go.gov.br](mailto:compras@niquelandia.go.gov.br) até a data limite.
- 3.4. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.7. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. Uma vez enviada a proposta por e-mail, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 4.1. Encerrada o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, via e-mail, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa e publicado no site do Município de Niquelândia e no Portal Nacional de Compras Públicas.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da nova proposta renegociada e, se necessário, de documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



- 4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5. HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, seu envio por e-mail, no prazo de até 03 (três) dias após sua classificação.

**5.1.1. Habilitação Jurídica:**

- I. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- II. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- III. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- IV. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- III. Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- IV. Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- V. Provas de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

**5.1.3. Qualificação econômica financeira**



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



I. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

**5.1.4. Outras comprovações:**

I. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

II. Declaração para fins de participação no Aviso de Dispensa, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

III. Declaração para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não possui qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, com a Administração Pública Municipal, que impeça de contratar com a Município de Niquelândia.

IV. Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

**6. CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**7. SANÇÕES**

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a DISPENSA ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Multa de 01% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



- 7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O procedimento será divulgado no site do Município de Niquelândia e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.11. Todas as sessões realizadas para esta dispensa serão lavradas atas circunstanciadas dos trabalhos, onde serão registrados todos os atos



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



praticados;

- 8.12.** A ata, bem como extratos de contrato serão publicados no site do Município de Niquelândia e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.
- 8.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
  - 8.13.2.** ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
  - 8.13.3.** ANEXO III – Modelos Sugeridos;
  - 8.13.4.** ANEXO IV – Modelos Sugeridos – Proposta de Preço
  - 8.13.5.** ANEXO V – Minuta de Contrato.

Niquelândia, 09 de JULHO de 2024.

---

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO

Agente de Contratação



Estado de Goiás  
Município de Niquelândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA



MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

PROCESSO: 2024010365

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE NIQUELANDIA NOS DIAS 13 A 20 DE JULHO DE 2024 E A FESTA DA ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA DO MUQUEM DE 05 A 15 DE AGOSTO DE 2024, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

| ITEM | QTDE | MEDIDA  | NOME DO PRODUTO<br>DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MEDIA     | VALOR TOTAL  |
|------|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 1    | 13   | PACOTE  | SAQUINHO PARA SANDUICHE 500X1                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 79,00 | R\$ 1.027,00 |
| 2    | 400  | PAR     | LUVAS CONFECCIONADAS EM LATEX COM FORRO TAM. MPALMA ANTIDERRAPANTE COM ALGODÃO FLOCADO INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 0,40 MM TAMANHO 8 (M). O FORMATO DEVE SER ANATÔMICO, TER BOA FLEXIBILIDADE E DESTREZA, SER CONFORTÁVEIS, TER BOA RESISTÊNCIA A ÁCIDOS, ÁLCOOIS, DETERGENTES, ETC. | R\$ 1,28  | R\$ 512,00   |
| 3    | 10   | UNIDADE | AVENTAL DE PLASTICO TRANSPARENTE PVC CRISTAL 60CM X 46CM                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 17,30 | R\$ 173,00   |
| 4    | 20   | PACOTE  | SACO PLÁSTICO PARA LIXO-100 LITROS, 6 MICRAS,COM 05 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 5,90  | R\$ 118,00   |
| 5    | 16   | PACOTE  | SACO PLÁSTICO PARA LIXO- 50 LITROS, COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 5,99  | R\$ 95,84    |
| 6    | 8    | PACOTE  | LA DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE COM 8 UNIDADES. PESO APROXIMADO: 60 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2,18  | R\$ 17,44    |
| 7    | 3    | PACOTE  | SABAO EM BARRA (NEUTRO CLICERINADO) - PCT 5 UNIDADES DE 200GCOMP: COM BRANQUEADOR OPTICO. SEBO BOVINO. HIDROXIDO DE SODIO. AGUA. CARGAS. SEQUESTRANTES E CORANTES                                                                                                                                                                        | R\$ 10,88 | R\$ 32,64    |
| 8    | 3    | FRASCO  | DETERGENTE 500 ML COM COMPONENTE ATIVO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, BRANQUEADOR, ÓPTICO, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO - 1ª QUALIDADE.                                                                                         | R\$ 2,27  | R\$ 6,81     |
| 9    | 8    | UNIDADE | ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA -DUPLA FACE, (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM - 1ª QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1,42  | R\$ 11,36    |
| 10   | 140  | PACOTE  | AÇUCAR TIPO CRISTAL - 02 KG DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA                                                                                                                                                                      | R\$ 8,57  | R\$ 1.199,80 |
| 11   | 30   | UNIDADE | OLEO DE SOJA 900 ML REFINADO TIPO 1. EM EMBALAGEM EM FOLHA DE FLANDES ( METALICA) OU PLASTICA ( PET)                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 6,05  | R\$ 181,50   |
| 12   | 9    | UNIDADE | SAL REFINADO PCT 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 2,09  | R\$ 18,81    |



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |               |
|----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 13 | 500 | LATA    | <b>LEITE INTEGRAL DE 1 LT.</b><br>LEITE, PASTEURIZADO,<br>TIPO LONGA VIDA,<br>EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 5,10  | R\$ 2.550,00  |
| 14 | 500 | KILO    | <b>CARNE MOIDA BOVINA ACEM</b><br><b>2º QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 24,95 | R\$ 12.475,00 |
| 15 | 45  | KILO    | <b>CEBOLA BRANCA FRESCA E SÃ:</b> COLHIDAS AO ATINGIR O<br>GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE<br>DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 6,75  | R\$ 303,75    |
| 16 | 40  | PACOTE  | <b>CHEIRO VERDE</b> COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1ª<br>QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE<br>CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO,<br>VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE<br>AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS<br>ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO<br>COMPLETA, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR<br>QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS<br>ADEQUADAMENTE. MAÇO DE 100G A 200G                      | R\$ 3,44  | R\$ 137,60    |
| 17 | 4   | POTE    | <b>PIMENTA DO REINO MOIDA, POTE COM 50G</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 9,75  | R\$ 39,00     |
| 18 | 3   | KILO    | <b>PIMENTA DE CHEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 38,23 | R\$ 114,69    |
| 19 | 11  | KILO    | <b>ALHO BULBO</b> DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS<br>ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE<br>SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS<br>ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER<br>LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECANICA OU BIOLÓGICA.<br>PODENDO SER ORGANICA.                                                                                                                                                                              | R\$ 25,63 | R\$ 281,93    |
| 20 | 2   | PACOTE  | <b>CANELA EM CAVACO</b> ISENTA DE GLÚTEN. RÓTULO COM<br>DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO ORGÃO<br>FISCALIZADOR, PACOTE COM 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 69,90 | R\$ 139,80    |
| 21 | 14  | LATA    | <b>EXTRATO DE TOMATE 1 KG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 29,90 | R\$ 418,60    |
| 22 | 560 | KILO    | <b>PÃO FRANCES - PÇ 50G</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 18,69 | R\$ 10.466,40 |
| 23 | 5   | PACOTE  | <b>TEMPERO</b> , EMBALAGEM 60G COM 12 SACHES DE 5G, SAOZON<br>OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 6,90  | R\$ 34,50     |
| 24 | 5   | POTE    | <b>TEMPERO 1 KG</b> FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS<br>SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU<br>CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS E PARASITAS E LIVRE DE<br>UMIDADE. SEM ADIÇÃO DE PIMENTA NA COMPOSIÇÃO.<br>EMBALAGEM DE FABRICA DE 01 KG, CONTENDO<br>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAÇÃO DOS<br>INGREDIENTES UTILIZADOS, DATA DE VALIDADE, PESO<br>LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MINIMO 06<br>MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | R\$ 8,17  | R\$ 40,85     |
| 25 | 1   | KILO    | <b>ACAFRAO - (GOIAS TEMPERO OU SIMILAR)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 29,75 | R\$ 29,75     |
| 26 | 1   | KILO    | <b>CORANTE - COLORAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 14,22 | R\$ 14,22     |
| 27 | 3   | LATA    | <b>MILHO VERDE 2 KG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 29,98 | R\$ 89,94     |
| 28 | 227 | UNIDADE | <b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b><br>250G ? (1º QUALIDADE)<br>SEM MISTURA, TIPO EXPORTAÇÃO, COM SELO E CERTIFICADO<br>ABIC EMPACOTADO A VÁCUO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 9,90  | R\$ 2.247,30  |
| 29 | 48  | UNIDADE | <b>REFRIGERANTE 2 LITROS</b><br>SABOR DE COLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 8,23  | R\$ 395,04    |
| 30 | 24  | KILO    | <b>QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA</b><br>EMBALADA ADEQUADAMENTE<br>DATA DO EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 38,86 | R\$ 932,64    |
| 31 | 48  | UNIDADE | <b>REFRIGERANTE 2 LITROS</b> SABOR DE GUARANÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 7,48  | R\$ 359,04    |



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |              |
|----|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 32 | 24  | KILO    | <b>PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO</b> NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 38,90 | R\$ 933,60   |
| 33 | 20  | KILO    | <b>BOLO ASSADO</b> , SIMPLES SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, LEITE CONDENSADO, COCO, CENOURA, LARANJA, FUBÁ), FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, PODE OU NÃO TER COBERTURA DE LEITE CONDENSADO OU CHOCOLATE, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE, TER PADRÃO DE PESO APROXIMADO DE 50G CADA PEDAÇO. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SABOR. | R\$ 16,40 | R\$ 328,00   |
| 34 | 30  | KILO    | <b>PÃO DE QUEIJO ASSADO</b> FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 27,37 | R\$ 821,10   |
| 35 | 60  | UNIDADE | <b>SUCO DE CAIXINHA DE 01 LITRO</b> - 1ª QUALIDADE SABORES VARIADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 6,45  | R\$ 387,00   |
| 36 | 10  | POTE    | <b>TEMPERO ALHO E SAL</b> COMPOSTO POR SAL, POLPA DE ALHO NATURAL E CONSERVADOR METABISULFITO DE SÓDIO 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 300G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 3,45  | R\$ 34,50    |
| 37 | 30  | KILO    | <b>SALSICHA DE CARNE BOVINA</b> - TIPO HOT-DOGNO MAXIMO 2¢ DE AMIDO COM ASPECTO. COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS E AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 12,90 | R\$ 387,00   |
| 38 | 60  | LATA    | <b>EXTRATO DE TOMATE 340G</b> INGRADIENTE: TOMATE, AÇÚCAR E SAL NÃO CONTÉM GLUTEM POTE 340 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 3,31  | R\$ 198,60   |
| 39 | 200 | UNIDADE | <b>MARGARINA COM SAL EMBALAGEM DE 250 GRAMAS</b> , 70% DE LIPÍDIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 4,90  | R\$ 980,00   |
| 40 | 300 | UNIDADE | <b>OVO DE GALINHA BRANCO</b> TIPO 01 55 A 60G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,74  | R\$ 222,50   |
| 41 | 100 | PACOTE  | <b>REFRESCO EM PÓ 300G</b> ADOÇADO SABOR CAJU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 4,75  | R\$ 475,00   |
| 42 | 40  | KILO    | <b>PEITO DE FRANGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 13,75 | R\$ 550,00   |
| 43 | 25  | PACOTE  | <b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , EMBALAGEM 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 5,31  | R\$ 132,75   |
| 44 | 100 | PACOTE  | <b>BISCOITO ROSQUINHA DE COCO</b> PACOTE 600 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 6,84  | R\$ 684,00   |
| 45 | 10  | PACOTE  | <b>ARROZ TIPO 01</b> PACOTE COM 5 KG BRANCO, POLIDO TIPO 1 LOGO FINO SEM SUJIDADE EMBALAGEM INTACTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 31,66 | R\$ 316,60   |
| 46 | 20  | KILO    | <b>FEIJÃO CARIOCA 1KG</b> PACOTE 1 KG TIPO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 6,85  | R\$ 137,00   |
| 47 | 70  | KILO    | <b>CARNE BOVINA ACEM 2º QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 19,37 | R\$ 1.355,90 |
| 48 | 40  | KILO    | <b>FRANGO INTEIRO CONGELADO</b> , CRU, NÃO TEMPERADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, - 1ª QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 9,24  | R\$ 369,60   |
| 49 | 30  | KILO    | <b>LINGUIÇA DE FRANGO RESFRIADA</b> , EMBALAGEM DE 01KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 19,90 | R\$ 597,00   |



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



|               |       |         |                                                                                                                     |           |                      |
|---------------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| 50            | 30    | KILO    | LINGUIÇA RESFRIADA, DE PORCO, EMBALAGEM DE 01 KG                                                                    | R\$ 19,47 | R\$ 584,10           |
| 51            | 10000 | UNIDADE | AGUA MINERAL, COPO COM 200ML                                                                                        | R\$ 1,16  | R\$ 11.600,00        |
| 52            | 200   | UNIDADE | GELO EM BARRA BARRA COM 10KG.                                                                                       | R\$ 14,90 | R\$ 2.980,00         |
| 53            | 150   | PACOTE  | COPO DESCARTÁVEL-200 ML, PCT COM 100 UNIDS- COMP: POLIETIRENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 100°C       | R\$ 5,03  | R\$ 754,50           |
| 54            | 8     | PACOTE  | COPO DESCARTÁVEL 300 ML-PACOTE COM 200 UNIDADES- COMP: POLIETIRENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 100° C | R\$ 11,75 | R\$ 94,00            |
| 55            | 8     | PACOTE  | COLHER DESCARTAVEL (TIPO CRISTAL) P/ REFEIÇÃO - 50 X 1                                                              | R\$ 3,32  | R\$ 26,56            |
| 56            | 25    | ROLO    | PAPEL ALUMINIO - 0.45 X 7.50CM                                                                                      | R\$ 5,73  | R\$ 143,25           |
| 57            | 20    | PACOTE  | PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO- POLIESTIRENO ATÓXICO- 26 CM10X01                                                        | R\$ 6,29  | R\$ 125,80           |
| <b>TOTAL:</b> |       |         |                                                                                                                     |           | <b>R\$ 59.682,61</b> |

- 1.2. As quantidades previstas constituem uma expectativa em favor da licitante vencedora, posto que depende de necessidade iminente, não estando a Prefeitura Municipal obrigada a realizá-la, não cabendo à licitante vencedora pleitear qualquer tipo de reparação;
- 1.3. O prazo de vigência da aquisição é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado, tendo em vista a necessidade de seu uso diário e contínuo.
- 1.5. 1.5. A empresa vencedora deverá disponibilizar o material diário e entregar no local indicado pela Secretaria solicitante.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de atender as Secretarias Municipais solicitantes nos materiais de consumo tipo: gêneros alimentícios e materiais de limpeza, copa, cozinha e acondicionamento, visando suprir as demandas dos eventos relacionados.
- 2.2. As aquisições relacionadas a Secretaria Municipal de Agricultura, visa atender a realização da XXI Festa Agropecuária do município de Niquelândia – GO, que irá acontecer entre os dias 13 a 20 de julho de 2024. As referidas aquisições de material de consumo visam atender a todo pessoal da Prefeitura que está prestando serviços durante o evento (Secretaria de Agricultura) e terceiros como músicos, equipe técnica que compõe a estrutura dos shows que irá trabalhar no evento.
- 2.3. Esse tipo de evento tem o objetivo de resgatar as tradições festivas, bem como fomentar o turismo local. Pois, movimentando o trade turístico e comércio local; gera emprego e renda buscando aquecer a economia local.
- 2.4. As festividades da Romaria do Muquém realizam-se na primeira quinzena do mês de agosto, no povoado do Muquém contanto com uma tradicional romaria que acontece anualmente desde a segunda metade do século XVII (mais de 250 anos) sendo uma das mais tradicionais manifestações religiosas do Estado de Goiás, movimentando milhares de pessoas ao pequeno povoado entre os dias 05 a 15/08.
- 2.5. A romaria de Muquém é cheia de peculiaridades, a começar pelo santuário dedicado a Nossa Senhora, um dos maiores do Brasil, suportando 28 mil pessoas sentadas, onde nos dias da romaria não comporta 1/10 dos romeiros que desembarcam no povoado.
- 2.6. A festa reúne missas, batizados, casamentos e procissões com visita de romeiros de todo o país, que acampam no local, gerando uma grande renda com comerciantes de todo o país, montando suas tendas e barracas criando um grande ponto de vendas com diversos mercadorias e atividades concentradas todas no mesmo local.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, considerando a necessidade de entrega contínua dos produtos, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 28, inc. I da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

## **4. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA FORMA PRESENCIAL**

- 4.1. A escolha da licitação em sua forma presencial visa ampliar o acesso aos fornecedores no âmbito regional, contribuindo para fortalecimento da economia local, considerando o porte pequeno do município, amparado pela disposição do Art. 176, inc. II da Lei 14.133/2021;
- 4.2. A sessão pública de processamento do certame será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, disponibilizada no Portal da Transparência da Câmara Municipal, em obediência ao Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Condições gerais para contratação**

- 5.1.1. Conhecido o resultado final do presente Pregão, a (s) empresa (s) vencedora (s) será (ão) notificada (s) para vir assinar a Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da convocação;
- 5.1.2. A validade dos produtos objeto desta licitação, no ato da entrega, deverá estar no mínimo com 70% (setenta por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer;



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



- 5.1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, conforme especificações no Termo de Referência;
- 5.1.4. As embalagens dos produtos não podem estar amassadas, rompidas, molhadas etc.;
- 5.1.5. Devem possuir rótulo, onde este deverá apresentar todos os componentes nutricionais e referências do valor nutricional;
- 5.1.6. Os produtos deverão atender as exigências de qualidade em sua versão mais recente, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, tal como: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Meteorologia (INMETRO) e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente, para prescrição do art. 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.1.7. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital;
- 5.1.8. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o objeto, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista neste Edital e na legislação vigente.

**5.2. Recebimento dos itens**

**5.2.1. Recebimento provisório:**

- 5.2.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de realização de testes e posterior verificação da conformidade com as especificações.

**5.2.3. Recebimento definitivo:**

- 5.2.4. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequentes a aceitação;
- 5.2.5. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Anexo I – Termo de Referência e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos conforme Edital.

**5.2.4. Os produtos não serão recebidos quando:**

- 5.2.54. Houver qualquer situação de disparidade entre o objeto entregue e o descrito no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho
- 5.2.55. A Nota Fiscal apresentada pela Contratada estiver com especificação e/ou quantidades em desacordo com o discriminado na ordem de fornecimento;
- 5.2.56. No caso de o objeto apresentar erros, baixa qualidade, ou improbidade para o uso, além de defeitos técnicos;
- 5.2.57. No caso de a Administração solicitar correções, respostas, ajustes técnicos e legais em diligência formal e estas não serem atendidas corretamente pela Contratada;
- 5.2.58. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com a Ata de Registro de Preços;
- 5.2.59. O Contratante não ficará restrita apenas às hipóteses mencionadas nas cláusulas anteriores, podendo recusar o recebimento do objeto em outras hipóteses, além das previstas neste instrumento, agindo sempre em consonância com os princípios da boa-fé, do profissionalismo, da técnica, da probidade, da equidade, da razoabilidade e da economicidade.

**5.3. Subcontratação**

- 5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.4. Exigência de garantia de contratação**

- 5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**5.5. Vistoria**

- 5.5.1. Não será exigida vistoria prévia do local para fornecimento dos produtos.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1. Local e horário de fornecimento**

- 6.1.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente e de acordo com as Secretarias solicitantes e entregues nos locais indicados por elas;
- 6.1.2. O prazo máximo de entrega dos produtos perecíveis e daqueles que devem ser consumidos IN NATURA será de até **1 (UM) DIA ÚTIL**, enquanto que para os produtos não perecíveis o prazo máximo de entrega será de até **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, devendo ser computados após o recebimento da devida Ordem de Compras.



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



**6.2. Garantia do fornecimento**

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1. Local e horário de fornecimento**

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente na sede administrativa da Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Baro Alto/GO, em horário comercial, não admitindo a entrega em qualquer outro local;

7.1.2. O prazo máximo de entrega dos produtos perecíveis e daqueles que devem ser consumidos IN NATURA será de até **1 (UM) DIA ÚTIL**, enquanto que para os produtos não perecíveis o prazo máximo de entrega será de até **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, devendo ser computados após o recebimento da devida Ordem de Compras.

**7.2. Garantia do fornecimento**

7.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8.6. Preposto**

8.6.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

8.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;

8.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**8.7. Fiscalização**

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

8.7.2. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, os fiscais Secretaria de Assistência Social LUCIENE GONÇALVES DE ALMEIDA, Secretaria de Meio Ambiente ANA FLAVIA MENDES MORAIS e Secretaria de Agricultura VANDERLEY ARAUJO ARAGÃO, designada pela Portaria nº 150/2023, de 09 de maio de 2024.

**8.8. Fiscalização técnica**

8.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



**8.9. Fiscalização administrativa**

8.9.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);  
8.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**8.10. Gestão do contrato**

8.10.1. Fica responsável pela gestão dos contratos os servidores designados pelo Decreto Municipal nº 150/2023, de 09 de maio de 2024;  
8.10.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando, se necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);  
8.10.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);  
8.10.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);  
8.10.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);  
8.10.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);  
8.10.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);  
8.10.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

9.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

9.1.1. Não produzir os resultados acordados;  
9.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou  
9.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**9.2. Prazo de pagamento**

9.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da liquidação da nota fiscal.

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2. Regime de fornecimento**

10.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, diário e sob demanda.

**10.3. Exigências de habilitação**

**10.3.1. Habilitação jurídica**

10.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



- 10.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.3.1.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 10.3.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- 10.3.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor
- 10.3.2.8. As empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, além de declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV).
- 10.3.3. **Habilitação econômico-financeira**
- 10.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- 10.3.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 10.3.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- 10.3.6. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão;
- 10.3.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a ser baixadas em formato compatível no campo específico do sistema informatizado para sessão do Pregão, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, compatíveis com os originais;
- 10.3.8. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos ou até mesmo solicitar as vias originais dos documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;
- 10.3.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente;
- 10.3.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas;
- 10.3.11. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 10.3.11.1. Para concessão do referido benefício, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar as referidas certidões, **mesmo que apresentem alguma restrição**.



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



10.3.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Niquelândia, 08 de julho de 2024.

**Rodolfo Luiz Braz Braga**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Juliana Alves Campos**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**André Rosa de Aguiar**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



## MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

PROCESSO: 2024010365

### ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR                                           |
|---------------------------------------------------------------------|
| Dispensa de Licitação<br>Conforme artigo 75, I, Lei n. 14.133/2021. |

PROCESSO ADM: 2024010365

**OBJETO:** O presente documento tem como finalidade fundamentar a aquisição de materiais de consumo tipo: gênero alimentício, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha, higiene e limpeza

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente aquisição de diversos materiais de consumo, como: material de acondicionamento e embalagem, copa e cozinha, higiene e limpeza e gêneros de alimentação são destinados a atender a Secretaria de Agricultura na XXI Exposição Agropecuária de Niquelândia entre os dias 13 a 20 de julho de 2024 e as Secretarias de Assistência Social e Meio Ambiente para a festividade da romaria do Muquém nos dias 05 a 15 de agosto de 2024.

#### 2. ÁREA REQUISITANTE

| Setor Requisitante                             | Responsável             |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária | Rodolfo Luiz Braz Braga |
| Secretaria Municipal de Assistência Social     | Juliana Alves Campos    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente          | André Rosa de Aguiar    |

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura Municipal de Niquelândia é a de LICITAÇÃO na modalidade Dispensa de Licitação, na forma PRESENCIAL, considerando a necessidade de entrega dos produtos para atender os eventos da Romaria do Muquém e Exposição Agropecuária de Niquelândia, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

#### 4. MAPA DE RISCOS

|                                                                                                                                                              |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 01:</b> Fornecimento insuficiente                                                                                                                   |                                                                                       |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                        | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                        |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                              | ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta                                                        |
| <b>Dano:</b><br>Fornecimento insuficiente por parte de fornecedores que não atenda as demandas mínimas de quantidade                                         |                                                                                       |
| <b>Ação Preventiva:</b><br>Estabelecer cláusulas contratuais claras e detalhadas que definam as quantidades e especificações dos produtos a serem fornecidos | <b>Responsável:</b><br>Secretarias de Agricultura, Assistência Social e Meio Ambiente |



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



|                                                                                                                       |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação de Contingência:</b><br>Manter fornecedor alternativo em caso de falhas no fornecimento da empresa contratada | <b>Responsável:</b><br>Secretarias de Agricultura, Assistência Social e Meio Ambiente |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                         |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 02:</b> Qualidade dos produtos                                                                                                                                 |                                                                                       |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                   | ( ) Baixa ( <b>x</b> ) Média ( ) Alta                                                 |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                         | ( ) Baixa ( <b>x</b> ) Média ( ) Alta                                                 |
| <b>Dano:</b><br>Produtos de baixa qualidade de comprometam a qualidade dos serviços administrativos                                                                     |                                                                                       |
| <b>Ação Preventiva:</b><br>Realizar análise prévia da reputação e histórico do fornecedor, incluindo referências de contratantes anteriores                             | <b>Responsável:</b><br>Secretarias de Agricultura, Assistência Social e Meio Ambiente |
| <b>Ação de Contingência:</b><br>Estabelecer procedimentos de devolução e substituição de produtos em caso de não conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos | <b>Responsável:</b><br>Fiscal de contratos                                            |

|                                                                                                                                             |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 03:</b> Atrasos na entrega                                                                                                         |                                                                                       |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                       | ( ) Baixa ( ) Média ( <b>x</b> ) Alta                                                 |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                             | ( ) Baixa ( ) Média ( <b>x</b> ) Alta                                                 |
| <b>Dano:</b><br>Atrasos injustificáveis na entrega dos produtos, casando vagarosidade e possíveis paralisações dos serviços administrativos |                                                                                       |
| <b>Ação Preventiva:</b><br>Definir prazos de entrega realistas e monitorar regularmente o cumprimento desses prazos pela empresa contratada | <b>Responsável:</b><br>Fiscal de contratos                                            |
| <b>Ação de Contingência:</b><br>Manter estoque de segurança para garantir o abastecimento contínuo em caso de atrasos na entrega            | <b>Responsável:</b><br>Secretarias de Agricultura, Assistência Social e Meio Ambiente |

**5. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- 5.1. As quantidades e especificações dos produtos são aquelas dispostas e anexas ao processo administrativo;
- 5.2. As estimativas de quantidade constituem previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Prefeitura Municipal obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Prefeitura Municipal se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas, que foram definidas com base nas demandas utilizadas nos anos anteriores.

**6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO**

- 6.1. A definição do objeto considerou a integração das partes da solução, sendo economicamente mais vantajosa a possibilidade de mais de uma empresa contratada, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução. Portanto, a divisão do objeto levou em consideração as especificidades que os envolvem, bem como suas características e necessidade contínua de fornecimento.

**7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 7.1. A presente contratação tem como resultados pretendidos:
  - 7.1.1. Abastecimento diário e regular dos produtos, garantindo a disponibilidade dos itens necessários para os eventos mencionados;
  - 7.1.2. Qualidade e segurança dos produtos fornecidos, assegurando que estejam em conformidade com os padrões de higiene, segurança alimentar e normas regulamentares;
  - 7.1.3. Eficiência e agilidade nos processos de compra, fornecimento pontual e atendimento rápido às demandas compromissadas.



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



**8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 8.1. A Prefeitura Municipal deverá atentar-se ao descarte das embalagens de materiais de limpeza e produtos alimentícios que pode aumentar a geração de resíduos sólidos, contribuindo para a poluição ambiental se não forem adequadamente gerenciados e descartados.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 9.1. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

**10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

- 10.1. A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades das Secretarias Municipais, conforme Item **3.2.4** do Plano de Contratações Anual para o ano de 2024, pois visa proporcionar melhorias para o órgão.

**11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

- 11.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Niquelândia/GO, 01 de julho de 2024.

**Rodolfo Luiz Braz Braga**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Juliana Alves Campos**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**André Rosa de Aguiar**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



## MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

PROCESSO: 2024010365

### ANEXO III – MODELOS SUGERIDOS

.....(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador), brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

1. DECLARAR, para todos os fins de direito junto ao Pregão Presencial, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos do Artigo Art. 337-M da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.
2. DECLARAR que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
3. DECLARAR para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não possui qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, com a Administração Pública Municipal, que impeça de contratar com a Município de Niquelândia.
4. DECLARAR estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.
5. DECLARAR para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no Processo de Dispensa junto ao Município de Niquelândia.

Por ser verdade, assina a presente.

....., ..... de ..... de 2024

\_\_\_\_\_  
Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado dos licitantes.



Estado de Goiás  
Município de Niquelândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA



MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

PROCESSO: 2024010365

ANEXO IV– MODELOS SUGERIDOS

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para a o objeto da presente, que é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de....., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, acatando todas as estipulações consignadas.

**1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

|                                                    |  |                     |  |  |  |
|----------------------------------------------------|--|---------------------|--|--|--|
| Nome da empresa:                                   |  |                     |  |  |  |
| CNPJ:                                              |  | Inscrição Estadual: |  |  |  |
| Endereço:                                          |  |                     |  |  |  |
| Fones:                                             |  | Fax:                |  |  |  |
| Representante Legal:                               |  | Cargo:              |  |  |  |
| Carteira de identidade:                            |  | CPF:                |  |  |  |
| E-mail:                                            |  |                     |  |  |  |
| Nome do banco, agência e número da conta bancária: |  |                     |  |  |  |

**2 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                      | MARCA<br>MODELO | QTDE | UND | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------|-----------------|------|-----|-------------------|-------------|
| 001  | Discriminação conforme anexo I |                 |      |     |                   |             |
| 002  | Discriminação conforme anexo I |                 |      |     |                   |             |
| 003  | Discriminação conforme anexo I |                 |      |     |                   |             |

**3 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.



**Estado de Goiás**  
**Município de Niquelândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



**4 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

4.1 De acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 Para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes a presente dispensa, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e DECLARAMOS que:

- que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que inexistente vínculo com a administração municipal, assinada pelo responsável legal da empresa, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme modelo sugerido no Anexo II.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RG:

CPF:

função:

Obs.:

A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



*Estado de Goiás*  
*Município de Niquelândia*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA**



## **MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**

**PROCESSO: 2024010365**

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO**

**FORNECIMENTO Nº #CONTRATO**